



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2868 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.421,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			55.421,73	
02	04	04	Encargos Gerais do Município	
99	28.846.0296.2016.0000	Pagamento de Encargos Especiais	55.421,73	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recursos Próprios do Município		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	02	Chefia de Gabinete	
30	04.122.0045.2059.0000	Manutenção da Chefia do Gabinete	-5.166,73	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recursos Próprios do Município		
31	04.122.0045.2059.0000	Manutenção da Chefia do Gabinete	-3.255,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recursos Próprios do Município		
02	04	04	Encargos Gerais do Município	
97	28.846.0000.2015.0000	Pagamento de Encargos Gerais	-8.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recursos Próprios do Município		
98	28.846.0000.2015.0000	Pagamento de Encargos Gerais	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recursos Próprios do Município		



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2868 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1651

02 04 04 Encargos Gerais do Município

100	28.846.0296.2016.0000	Pagamento de Encargos Especiais	-4.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

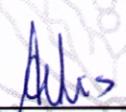
02 17 02 Divisão de Esportes, Lazer e Turismo

393	27.812.0273.2069.0000	Manutenção da Divisão de Esportes, Lazer e Turismo	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-)

-55.421,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda